

**MENSAGEM Nº 015/2023**

**JUPI-PE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

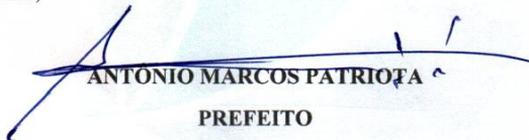
Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara o Projeto de Lei nº 015/2023, para o qual pedimos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras.

Considerando que os profissionais Enfermeiros já recebem remuneração superior ao piso nacional instituído pela lei federal, resta ao Município solicitar autorização para complementação dos valores, em face de repasses nos termos estabelecidos no STF.

Atenciosamente,



**ANTONIO MARCOS PATRIOZA**  
**PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da união, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da união de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no segundo referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 2º** - O município repassará valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

**Art. 3º** - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a repassar para os prestadores de serviços contratualizados incluído filantrópicos, e entidades privadas que atendam no mínimo 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

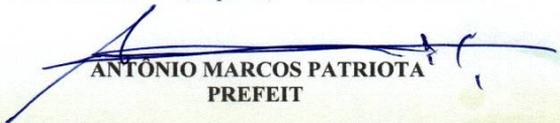
**Parágrafo único:** Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Municipal, sob pena de suspensão do repasse.

**Art. 4º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sem prejuízo do limite já autorizado na lei orçamentária vigente.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito jurídicos e financeiros retroativos a partir de 11 de maio de 2023.

Palácio Adalberto Teixeira Lima, Jupi-PE, 12 de setembro de 2023.



**ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA**  
PREFEITO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:15h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 015/2023**, do Executivo Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências**". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:35h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 13 de setembro de 2023.

**Fábio Junior Teixeira**  
**PRESIDENTE**

**Antônio Liberato Sobrinho**  
**RELATOR**

**Antônio Pedro da Silva**  
**VOGAL**

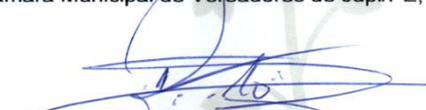
1671

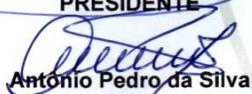


**COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO**

**ATA**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:41h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 015/2023**, do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:59h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 13 de setembro de 2023.

  
**Luiz Ricardo dos Santos Souza**  
**PRESIDENTE**

  
**Antônio Pedro da Silva**  
**RELATOR**

  
**Paulo César Cordenho Vieira**  
**VOGAL**

1671



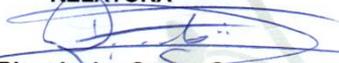
**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12:07h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 015/2023**, do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:29h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 13 de setembro de 2023.

  
**Antônio Liberato Sobrinho**  
**PRESIDENTE**

  
**Rezilda Maria Cavalcante Ferreira**  
**RELATORA**

  
**Luiz Ricardo dos Santos Souza**  
**VOGAL**

1671



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE**

**ATA**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12:38h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 015/2023**, do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:58h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 13 de setembro de 2023.

*Rezilda Maria Cavalcante Ferreira*

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

**PRESIDENTA**

*Antônio Pedro da Silva*

**RELATOR**

*Maria Joselma Alves Borges Santos*

**VOGAL**

1671



### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 015/2023**, do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências”.

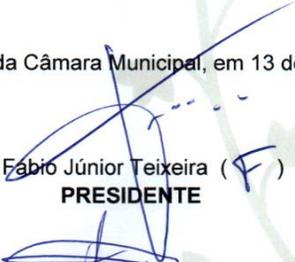
### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de setembro de 2023.

  
Fábio Júnior Teixeira ( F )  
**PRESIDENTE**

  
Antônio Liberato Sobrinho ( F )  
**RELATOR**

  
Antônio Pedro da Silva ( F )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário

1671



## COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 015/2023**, do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências”.

## RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

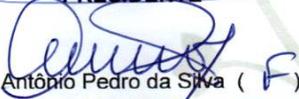
## VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de setembro de 2023.

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza ( F )

**PRESIDENTE**

  
Antônio Pedro da Silva ( F )

**RELATOR**

  
Paulo César Cordeiro Vilela ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 015/2023**, do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências”.

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de setembro de 2023.

Antônio Liberato Sobrinho ( F )

**PRESIDENTE**

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira ( F )

**RELATORA**

Luiz Ricardo dos Santos Souza ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE**

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 015/2023**, do Poder Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências”**.

**RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

**VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de setembro de 2023.

*Rezilda Maria Cavalcante Ferreira*  
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira ( F )

**PRESIDENTE**

*Antônio Pedro da Silva*  
Antônio Pedro da Silva ( F )

**RELATORA**

*Maria Joséma Alves Borges Santos*  
Maria Joséma Alves Borges Santos ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



## ATA

9ª Reunião Ordinária  
2º Período Legislativo

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Fábio Júnior Teixeira, Dielson Miguel Vieira, Paulo César Cordeiro Vilela, Luiz Ricardo dos Santos Souza e Maria Joselma Alves Borges Santos**. O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 14:23h, informando que todas as sessões desta Câmara, estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi-PE, Facebook e Instagram. Faz-se a leitura da Ata da reunião anterior que foi posta em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 015/2023**, do Executivo Municipal que, "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O mesmo foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. **Tramitação das matérias:** - Projeto de Lei nº. 014/2023, do Executivo Municipal; - Projeto de Lei nº. 004/2023, autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado o **Primeiro Expediente**. Inicia-se o **Segundo Expediente**. Não havendo vereador inscrito para fazer uso da palavra e mais nada a tratar, o Sr. Presidente faz suas considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a Sessão, às 14:44h, marcando a próxima reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme da Silva*

para o dia 19 do mês e ano em curso, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09 horas da manhã. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 13 de setembro de 2023.

**Lédson Lins de Oliveira**  
**PRESIDENTE**

**Antônio Liberato Sobrinho**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Rezilda Maria C. Ferreira**  
**SECRETÁRIO**

1671



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme da Silva*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 23098827-5 - 13/09/2023 10:30:10  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 016/2023  
Natureza: ENCAMINHAMENTO  
Chave de validação: WQH59M

**OFÍCIO CIRCULAR Nº. 016/2023**

Jupi, em 13 de setembro de 2023.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, cópia dos **Projetos**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 014/2023**, do Executivo Municipal que "Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Jupi/PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 158.924,21 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)".
- **Projeto de Lei nº. 015/2023**, do Executivo Municipal que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências".
- **Projeto de Lei nº. 004/2023**, autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que "Regulamenta e Padroniza as Placas Indicativas que nomeiam Logradouros Públicos do Município de Jupi, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Lédson Lins de Oliveira**  
**PRESIDENTE**

Ilmos(as). Presidentes  
Comissões Permanentes da Câmara Municipal  
Jupi/PE.

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com

OFÍCIO GP Nº 122/2023.

Jupi (PE), 12 de setembro de 2023.

AO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI  
CASA ZULMIRO GUILHERME



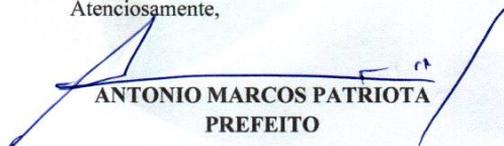
CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 23098823-5 - 13/09/2023 08:44:20  
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE  
Documento: OFÍCIO Nº: 122/2023  
Natureza: ENCAMINHAMENTO  
Chave de validação: TOG6RS

Ilm.º Presidente da Câmara Municipal,  
**Sr. Lédson Lins de Oliveira**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei Nº 015/2023, de 12 de setembro de 2023**, que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências.”.

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**  
**PREFEITO**

  
José Ailton Alves de Moura  
Aux. Administrativo  
Portaria 36/94  
13/09/2023



## RESUMO DA VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº. 015/2023

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, e dá outras providências.

**REUNIÃO DA VOTAÇÃO:** 9ª. Reunião Ordinária do 2º. Período Legislativo

**DATA:** 13/09/2023

### RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 [www.jupi.pe.leg.br](http://www.jupi.pe.leg.br)

✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)